



7º Encontro Internacional de Política Social
14º Encontro Nacional de Política Social
Tema: Contrarreformas ou Revolução: respostas ao
capitalismo em crise
Vitória (ES, Brasil), 3 a 6 de junho de 2019

Eixo: Pobreza e desigualdades no capitalismo contemporâneo.

ESTADO CAPITALISTA COMO FORMA SOCIAL

Pedro Rozales R. Dominczak¹

Resumo

O objetivo deste trabalho é apresentar uma leitura do Estado capitalista como *forma social* que se encontra *no mesmo nível de abstração* que a categoria que Marx descreve e desenvolve no livro I d'O Capital, conhecida como *capital em geral*, que difere dos inúmeros *capitais particulares* que concorrem entre si na lógica de acumulação capitalista. Esta diferenciação entre o capital em geral e os capitais particulares nada mais é que uma diferença do nível de abstração sob o qual se observa o movimento de uma mesma categoria. Assim, o que se propõe neste trabalho é que, da mesma forma que o capital deve ser analisado sob um duplo aspecto, o da aparência e o da essência, também o Estado capitalista deve ganhar o mesmo tratamento.

Palavras-chave: Estado capitalista; Forma social; Regime político.

Capitalist State as a social form

Abstract

The objective of this paper is to present a reading of the capitalist State as a *social form* that is at the *same level of abstraction* as the category that Marx describes and develops in the book I d'O Capital, known as *capital in general*, that differs from the numerous *private capitals* which compete among themselves in the logic of capitalist accumulation. This differentiation between capital in general and private capital is nothing more than a difference in the level of abstraction under which the movement of the same category is observed. Thus, what is proposed in this paper is that, in the same way that capital must be analyzed in a double aspect, that of appearance and that of essence, the capitalist State must also receive the same treatment.

Keywords: Capitalist State; Social form; Political regime.

1. Introdução

O objetivo deste trabalho é apresentar uma leitura do Estado capitalista como *forma social* que se encontra *no mesmo nível de abstração* que a categoria que Marx descreve e desenvolve no livro I d'O Capital, conhecida como *capital em geral*, que difere dos inúmeros *capitais particulares* que concorrem entre si na lógica de acumulação capitalista. Esta diferenciação entre o capital em geral e os capitais particulares nada mais é que uma diferença do nível de abstração sob o qual se observa o movimento de uma mesma categoria.

¹ Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). E-mail: <pedro.rozales86@gmail.com>.

Assim, o que se propõe neste trabalho, é que, da mesma forma que o capital deve ser analisado sob um duplo aspecto, o da aparência e o da essência, também o Estado capitalista deve ganhar o mesmo tratamento.

Para atingir este objetivo, na segunda, depois desta Introdução, apresentamos de maneira bastante sucinta alguns tópicos que julgamos centrais no debate marxista clássico acerca do Estado.

Em seguida, na segunda parte, retornamos à dialética hegeliana para compreender o que são *formas sociais*.

Na terceira parte, apresentam-se as ideias que julgamos centrais do trabalho de Mathias e Salama (MATHIAS e SALAMA, 1983). Aquele trabalho contém uma perspectiva que possibilita a interpretação do Estado como *forma social*. Este trabalho, ainda que publicado em 1983, apresenta uma base teórica condizente com o que se busca neste trabalho. Parte-se da ideia de que o Estado deve ser interpretado como “abstração”, e não como *coisa* ou *instrumento* de classe. Por trás desta ideia reside um caminho lógico no qual a natureza de classe do Estado deve ser “deduzida logicamente” não da luta de classes, mas sim do capital, “[...] concebido como categoria, nos países capitalistas desenvolvidos; ou [...] ‘derivada’ da ‘economia mundial constituída’, nos países subdesenvolvidos” (MATHIAS e SALAMA, 1983, p. 15). Deduzir o Estado da economia mundialmente constituída é o tema trabalhado na quinta e última parte deste trabalho.

Ao percorrer este caminho, ao final do artigo levantamos alguns limites que residem na não separação da forma e do conteúdo do Estado, do ponto de vista interpretativo.

2. A questão do Estado no marxismo

O tema do Estado divide o pensamento no interior das ciências humanas. Vai desde análises liberais até análises marxistas. Cada campo, por sua vez, subdivide-se em inúmeras perspectivas e teorias. Dentro do campo marxista, o Estado foi tema de trabalhos clássicos como os de Engels (ENGELS, 2010), Marx (1974; 1999; 2008a; 2008b; 2008c), Lênin (LÊNIN, 2007), Gramsci (GRAMSCI, 2015a; 2015b; 2015c), Althusser (ALTHUSSER, 1895) e Poulantzas (POULANTZAS, 1977; 1980). A lista de obras clássicas do marxismo na análise do Estado não para por aqui. Em todo caso, mesmo dentro destas obras clássicas, o Estado ganha conotações diferentes e as análises

em seu interior também ressaltam aspectos diferentes, ora analisando a natureza do Estado, ora tentando encontrar as suas origens, ora privilegiando os aspectos materiais, ora os elementos que o inserem como mais um elemento dentro da superestrutura.

Em geral, e isto também as faz clássicas, as obras mencionadas acima analisam o Estado como “produto das contradições de classes”, *comum a todos os modos de produção fundados* na divisão social do trabalho. Ou seja, não fazem uma abordagem do Estado *no* capitalismo. Resta, então, um aprofundamento a partir da questão: o que é o Estado? E não da questão: qual a natureza do Estado?

De produto da “[...] necessidade de conter o antagonismo das classes” (ENGELS, 2010, p. 215), até tornar-se “[...] comitê que administra os negócios comuns da classe burguesa como um todo” (MARX e ENGELS, 2008b), na sociedade capitalista, o Estado, desde seu surgimento na Idade Antiga, modificou-se radicalmente de forma tornando-se cada vez mais complexo no seu conteúdo.

Com as mudanças de forma, modificaram-se, também as interpretações sobre sua natureza. De “classe dominante em armas”, “[...] órgão de dominação de classe, um órgão de submissão de uma classe por outra” (LÊNIN, 2007), até tornar-se um “estado ampliado” em Gramsci (GRAMSCI, 2015b; PORTELLI, 2002), envolvendo os aparelhos do Estado “restrito” (sociedade política) e de sua forma “ampliada” (sociedade civil), sem a qual, em sociedades capitalistas complexas, a dominação dos grupos sociais dominantes se desagregaria. O sentido e a amplitude das análises sobre o Estado foram modificando-se até tornarem-se a expressão política das contradições de classes (POULANTZAS, 1977; 1980).

Porém, diferente de outras categorias, tais como *trabalho, mercadoria, ideologia, capital, luta de classes*, o Estado, não ganhou a devida atenção por parte de gerações de marxistas. Não porque não houve um tremendo esforço em interpretá-lo. Mas sim, justamente, porque, como se destacou, esta categoria foi tratada sob uma ótica instrumental. Assim, abaixo, é apresentado o que se entende por *formas sociais*.

3. Formas sociais na dialética marxista

Em primeiro lugar, cabe caracterizar: o que é dialética? Existe uma extensa bibliografia a respeito, por isso uma resposta adequada a esta questão envolveria uma longa pesquisa bibliográfica sobre o tema. Entrar nesta discussão foge aos propósitos da

tese. Assim, é emprestado de Adorno (ADORNO, 2010) duas “determinações” sobre seu entendimento acerca da dialética:

1. Por um lado é algo do próprio objeto, uma condição interna de sua existência;
2. Por outro, ela é um *método* de organização para o pensamento.

Assim, se é levado em conta estes dois âmbitos, pode-se compreender a dialética como uma relação entre sujeito que investiga e objeto investigado. Esta relação, contudo, é bastante complexa, e têm limites dos quais não se pode fugir. Pelo próprio movimento interno dos objetos, o sujeito pode, no máximo, oferecer conceituações e definições provisórias dos objetos estudados.

Algo sempre resiste na coisa. Classificações, definições, determinações, identidades e conceitos deixam de fora algo do objeto. Isso ocorre tendo em vista que se nosso objeto é como o da Economia Política, por exemplo, as contradições internas à sua existência se colocam em movimento. Além disso restam as zonas de sombra não capturadas em uma dada definição e a diferença entre a unidade de um conceito e a multiplicidade das formas de existência e aparecimento dos objetos concretos (GUIMARÃES, 2018).

O Estado é uma forma social como tentaremos demonstrar mais à frente. Suas contradições internas estão em constante movimento. Não é possível “capturar” a complexidade de suas “zonas de sombra”. Classificações e definições sobre ele tem caráter provisório. Novas determinações são acrescentadas à sua *natureza* ao longo dos séculos. Tratá-lo como *forma social* ao lado de formas já analisadas por distintas vertentes da dialética marxista possibilita, a nosso ver, melhor situá-lo no *interior* da sociedade na qual sua existência participa ativamente da *reprodução* das relações sociais fundamentais.

Mas como estudar uma forma social tão complexa como o Estado?

Os começos efetivamente tomados nas obras de autores da dialética podem nos informar bastante sobre a objetividade e o método. Na *Ciência da Lógica*, Hegel entende que é necessidade do próprio objeto da lógica um começo que seja feito com o *Ser*, puro, abstrato, imediato e indeterminado. Marx, por outro lado, diz nas *Notas marginais ao Tratado de Economia Política de Adolfo Wagner* que ele não parte dos conceitos, mas das *formas sociais*. Em *O Capital*, ele começa com a mais aparente e simples das *formas sociais* com as quais a riqueza se mostra nas sociedades capitalistas: a mercadoria (GUIMARÃES, 2018).

Com esta citação chegamos, finalmente, ao ponto necessário para avançar na exposição do Estado como *forma social*.² A essência do Estado reside justamente na complexa relação entre seu *ser* e seu *conceito*. A essência, tomada desta maneira, tem forma de existir e, também, uma aparência.

Mas, a forma não é a própria existência, sendo só o processo de posição que leva a ela. Não houvesse a forma, o fundamento e a essência não poderiam aparecer. Não haveria aparência ou existência exterior que fazem uma objetividade inteligível, cognoscível (GUIMARÃES, 2018, p. 17).

Assim a essência das formas sociais não tem existência exterior fora de suas formas. A essência constitui parte interna da existência das formas sociais. Esta relação é necessária, pois se interpretamos o Estado como forma social, isto tem uma dupla implicação. Em primeiro lugar ele tem uma essência (que reside além de sua materialidade). Em segundo lugar esta essência está articulada por uma complexa relação entre seu *ser* e seu *conceito*, como vimos acima.

Se tratarmos de um Estado capitalista, seu ser reside justamente nas relações mais profundas que constituem a sociedade capitalista. Nas suas *relações fundamentais* de produção que formam a base sobre a qual se eleva a superestrutura desta mesma sociedade. Estas relações, do ponto de vista abstrato, nada mais são que as relações de *assalariamento* características da sociedade capitalista.

A forma do Estado é o processo que permite compreendê-lo. A forma é “[...] um *processo* que permite haver unidade e identidade no caos contraditório de movimentos complexos, reflexivos e não-idênticos” (GUIMARÃES, 2018).

A forma é a primeira mediação da aparência, o primeiro elo de sentido que faz com que a aparência do puramente empírico se vincule ao fundamento e à essência, para, só então, alcançar o nível do conceito. A aparência, por sua vez, é o revelar imediato das determinações da essência por meio das suas formas sociais (GUIMARÃES, 2018, p. 18).

Assim, chegamos à conclusão do que são as formas sociais:

[...] são processos de objetivação das relações sociais, que se estabilizam em uma unidade inteligível por meio das dinâmicas concretas que envolvem luta de classes, economia, política, valores, cultura, etc (GUIMARÃES, 2018).

² “A forma social e seus modos de aparecimento são, portanto, essenciais na construção desta proposta de formalização da dialética materialista. Contudo, Marx nunca efetivamente expôs o que são as formas sociais. Seu conceito foi utilizado e mobilizado na obra, mas um tratamento a parte do que ele significa e como buscá-lo nas investigações sobre os objetos sociais nunca foi feito. Marx nos deixou muitas investigações feitas sobre a sociedade, mas deixou muito pouco a respeito dos métodos e procedimentos de como conduzir novas investigações” (GUIMARÃES, 2018, p. 12).

Desta maneira, as “formas sociais são identificáveis nas aparências, nas estruturas sociais, nas leis de tendência, nas mediações concretas envolvidas nas relações sociais, nas identidades e contradições” (GUIMARÃES, 2018).

Por isso podemos afirmar que o Estado, mais que mero conceito, ferramenta ou instrumento, é um complexo de complexos que denominamos por forma social. É um conjunto de processos de objetivação das relações sociais dominantes (e fundamentais) em determinada sociedade. Sua aparência reside nas estruturas sociais (que muitas vezes são confundidas com sua própria essência), nas leis tendenciais internas, e nas relações que estabelece com a sociedade e o funcionamento econômico destas sociedades.

A interpretação do Estado como forma social é, dentro do marxismo, algo ainda pouco explorado. O caminho até esta conclusão passou pela obra do jurista soviético Evguiéni B. Pachukanis. Examinemos agora o caminho percorrido e a possibilidade que ele deixa em aberto para a compreensão do Estado como forma social.

4. Debate da derivação e o Estado “Superdesenvolvido”

Vimos que o Estado é uma *forma social*. O Estado capitalista aparece como aquilo que não é. Aparece como uma instituição acima das classes sociais que tem como objetivo último *regular e harmonizar conflitos e contradições de classe*.

Esta relação na qual ele aparece como aquilo que não é assemelha-se à relação que a *forma mercadoria* mantém com os produtores do trabalho humano portadores de valor. É uma relação fetichizada, onde as relações sociais subjacentes *aparecem como aquilo que não são*.

Resta, agora, entender, por que isso também ocorre com a dominação entre classes sociais e qual é a relação que o Estado capitalista ocupa nesta relação. Ou simplesmente, resta retornar à pergunta de Pachukanis (PACHULANIS, 1988): por que a dominação de classe, no capitalismo, não aparece como aquilo que ela é, ou seja, como a dominação de uma parte da sociedade sobre as demais?

Duas respostas imediatas são possíveis. As duas, porém, são insatisfatórias. A primeira seria a de que a dominação de classe, no capitalismo encontra-se escondida *ideologicamente*. Esta resposta é descartada, pois o próprio Pachukanis indica que um “disfarce ideológico” já existia em outros modos de produção.

A segunda resposta é a que resolve o problema afirmando que a natureza de classe do Estado é capitalista. De fato, esta é a natureza de classe do Estado *no* capitalismo. Mas não resolve o problema, pois é necessário estabelecer uma série de mediações até se chegar a esta afirmativa *genérica*. Vamos a elas.

Seguindo ainda o caminho de Pachukanis, existe uma separação entre os capitais particulares e o Estado capitalista, “aparelho particular independente” dos capitais particulares. Estamos em vista da separação entre conteúdo abstrato *geral* e a forma *particular* de existência do capital. No primeiro nível o capital *em geral* necessita, para reproduzir-se, deste “aparelho independente”, mas que está ligado organicamente a ele, que é, justamente, o Estado. Contudo, o que conhecemos, pela sua intervenção e por seus infundáveis aparelhos, nada mais é que as forma como o Estado apresenta-se na sociedade: como regime político.

Esta separação é que permite compreender o que podemos chamar por *fetichismo da dominação de classe* que se esconde sob a forma de um Estado “acima da sociedade civil”, como Marx indica no “*Prefácio*” de 1859 (MARX, 2008a). Mas para compreender melhor, emprestamos o raciocínio elaborado por Mathias e Salama (1983) que implica em fazer uma *dedução lógica*³ do Estado a partir do capital.

Da mesma forma que o *fetichismo da mercadoria* esconde as relações sociais subjacentes à mercadoria. Pode-se atribuir ao *fetichismo da dominação de classe* a ilusão de que o Estado apresenta-se *acima* da sociedade de maneira *imparcial* para regular os conflitos entre indivíduos atomizados. Sobre esta relação Mathias e Salama (1983) escrevem que:

Nesse raciocínio, a primeira questão que colocamos não é: “os trabalhadores são explorados?”. Consideramos que eles são explorados. A questão pertinente torna-se: “por que os trabalhadores não percebem imediatamente sua exploração?”; “por que consideram que seu salário corresponde à remuneração de seu trabalho?”; “por que pensam que é uma simples relação de troca entre essas duas mercadorias?”. A análise das raízes da coisificação revela o que há por trás da relação de troca e explica o fetichismo da mercadoria. Uma vez dada essa explicação, mostra-se o que é a exploração. Pode-se fazê-lo porque se mostrou primeiro o que servia de fundamento a essa troca. A exploração é inicialmente um dado que não é sentido espontaneamente como tal, e que pode em seguida ser explicado (MATHIAS e SALAMA, 1983, p. 83).

³ “O Estado é assim concebido o é como uma categoria. Estamos em presença de uma dedução lógica. Essa é diferente da dedução histórica (materialismo histórico). Mas não é independente dela. Ela fornece as categorias necessárias à compreensão da história. Mas essas categorias se historicizam e sofrem a influência do decurso da história” (MATHIAS e SALAMA, 1983, p. 24).

A compreensão do fetiche da mercadoria possibilita compreender a natureza por trás da mercadoria. Porém, com a generalização da mercadoria que reside, basicamente, na transformação da força de trabalho em mercadoria sob a forma de assalariamento, e com a generalização por uma dada sociedade desse tipo de relação ou mesmo com a transformação do assalariamento em relação dominante, os "fetiches multiplicam-se". Vejamos:

Com a generalização da mercadoria, esses aspectos fetichizantes multiplicam-se. A relação de exploração é objetiva e espontaneamente ocultada. A relação de igualdade predomina. A exploração, se é que existe, aparece como um acidente que resulta de um desrespeito das condições de igualdade da troca (por exemplo: monopólio e, mais particularmente, os sindicatos). É algo que deve ser condenado. A esse nível da análise, pareceria que o Estado é algo inútil se se põe além do papel que poderia lhe caber: o de garante das relações de troca, as quais – salvo acidente – são presumidas como igualitárias (MATHIAS e SALAMA, 1983, p. 22).

E mais à frente.

A natureza do Estado é capitalista. Formulamos essa hipótese O Estado é, portanto, o garante da manutenção da relação de produção. Mas a troca mercantil e a extensão da forma mercadoria à força de trabalho – a generalização da mercadoria – fazem com que essa relação de produção não apareça como tal. Esse tipo de garantia não encontra, a esse nível de análise, nenhum fundamento lógico. O Estado está aí. Ele não é necessário, a não ser como gendarme que garante que as regras da troca aparentemente igualitárias não sejam violadas. Aparece como um instrumento neutro. O Estado capitalista aparece como "ao lado e acima da sociedade civil" (Marx). Essa ilusão é reforçada por vários fatores: onipresença hoje do Estado, relativa continuidade das administrações em relação à sucessão dos governos, nível atingido pela legitimidade desses últimos (MATHIAS e SALAMA, 1983, p. 22-23).

Ocorre que deduzir logicamente o Estado a partir do capital prescinde da sequência de categorias que, a priori desembocavam no *capital*, mas que não pode restringir-se nele⁴. Essa sequência lógica não se resolveria na realidade concreta (histórica) não fosse a existência do Estado⁵ como o demonstraremos a seguir. Vejamos:

É por isso que a sucessão das categorias "mercadoria / valor / dinheiro" não pode se deter na categoria "dinheiro". Deve prosseguir. Depois do dinheiro, virá a categoria "capital". Como bem observa Rosdolsky: "A série 'mercadoria / valor / dinheiro / capital' enuncia simplesmente que cada uma das categorias ultrapassa a si mesma e nenhuma das categorias pode ser plenamente compreendida sem as anteriores". Assim, não se pode

⁴ "Sem a categoria "Estado", a categoria "capital" não pode ser concebida. O Estado é deduzido – ou, em outras palavras, derivado – do capital por duas razões: é o garante da manutenção das relações de produção e participa de modo decisivo na própria instituição dessas relações" (MATHIAS e SALAMA, 1983, p. 24).

⁵ "Limitada à categoria "capital", essa dedução lógica não permite apreender em sua totalidade as causas do movimento real da sociedade. Não se pode – como o fez Marx – deter a sucessão das categorias no capital, e definir então as leis da acumulação" (MATHIAS e SALAMA, 1983, p. 24).

compreender verdadeiramente o dinheiro se não se recorre à categoria que lhe sucede. Inversamente, não se pode compreender o que é realmente o capital se não se realiza uma análise lógica do dinheiro. [...] O capital pode, então, ser concebido como uma relação social e não como uma simples soma de equipamentos (MATHIAS e SALAMA, 1983, p. 23).

Assim, chegamos ao resultado da dedução lógica do Estado ao capital:

A generalização da mercadoria fornece as bases materiais para uma coisificação das relações de produção. O *fetichismo* da mercadoria faz com que o Estado apareça como algo acima das classes sociais. A generalização da mercadoria não pode existir sem que exista – como pré-condição – desenvolvimento do capital. O capital é uma relação social. A acumulação de capital não exclui o jogo das classes sociais. Ela é, ao contrário, o produto da luta de classes; e, através dessa luta, ela influencia seu curso. A acumulação traduz e pesa sobre o desenvolvimento da contradição capital / trabalho. É por isso que acumulação de capital é um elemento *desfetichizador* das relações de produção. Ou seja: essa acumulação é capaz de revelar aos trabalhadores a realidade das relações de produção e de exploração e de suscitar a combatividade dos mesmos. A ilusão da troca igual se atenua como o que realmente é. A pseudo-igualdade da relação de troca revela sua desigualdade no processo de produção. O fetichismo se faz acompanhar do seu contrário: o desfetichismo. O Estado é a *resposta* a essa desfetichização. Garantindo o respeito pelas regras da troca, ele garante a possibilidade da exploração e de sua perenidade (MATHIAS e SALAMA, 1983, p. 25).

Por fim,

[O Estado] é o garante da perenidade das relações de produção. Sua intervenção se situa em vista dessa necessidade. Por isso, ele não pode se confundir com nenhum capital individual, por um lado, e, por outro, é necessariamente uma abstração, uma categoria. Representante dos interesses gerais do capital, pré-condição para seu desenvolvimento, ele é o “*capitalista coletivo ideal*” (Engels). Portanto, o Estado é *uma abstração real, que se realiza – sob forma de regime político – no curso da luta de classes* (MATHIAS e SALAMA, 1983, p. 26, grifo dos autores).

Com essas afirmações julgamos ter realizado, no plano abstrato (teórico), as mediações necessárias para afirmar que a natureza de classe do Estado no capitalismo é capitalista. Ainda que pareça uma redundância, esta afirmação é resultado desta sequência lógica. O Estado, derivado do capital, é uma abstração (ainda que real). Sua *forma* é o regime político. O regime político é produto (derivado) da luta de classes.

Contudo, esta dedução ainda encontra um problema. Nos “países subdesenvolvidos” não existe a generalização da mercadoria. Assim, esta dedução do Estado, a partir do capital, precisa seguir outro caminho. Vejamos qual o caminho.

5. Estado deduzido da economia mundialmente constituída nos países subdesenvolvidos

Nos países capitalistas subdesenvolvidos as relações de assalariamento não estão generalizadas. A forma *mercadoria* não se generalizou. Combinam-se uma

variedade de relações de produção, tais como escravidão, colonato, parceria, etc. com o assalariamento. Deve-se destacar também que,

Nos países que se tornaram subdesenvolvidos, o aparecimento e florescimento do modo de produção capitalista não foram gerados e produzidos pelo desenvolvimento das contradições internas. Esse modo de produção emergiu das entranhas da sociedade, mas foi de certo modo trazido do exterior: e foi precisamente isso que criou o subdesenvolvimento. Esse fato é hoje amplamente admitido (MATHIAS e SALAMA, 1983, p. 29).

Assim, “[...] Resulta dessa particularidade que a difusão das relações mercantis é *incompleta e específica*” (MATHIAS e SALAMA, 1983, p. 29).

A difusão das relações mercantis nos países subdesenvolvidos – inclusive nos mais industrializados – *alimenta-se da desestruturação* que provoca nas relações de produção não capitalistas, num lapso de tempo extremamente breve. Ela as adapta (ou tenta adaptá-las), sem necessariamente transformá-las em relação de produção capitalista, à lógica de valorização do capital (MATHIAS e SALAMA, 1983, p. 29).

Nas economias subdesenvolvidas, parcela considerável da força de trabalho reside *estruturalmente* no setor informal. Resquícios do passado colonial e escravocrata perduram no presente. As explicações para este fenômeno não se encontram na incapacidade que as elites locais têm de romper com a estrutura dependente de uma industrialização fraca, quando ela existe, ou com um retardamento no processo de interligar os vários setores da indústria entre si. O desenvolvimento do subdesenvolvimento não pode levar ao desenvolvimento como alertava Gunder Frunk (FRANK, 1966)⁶. “O que qualifica o subdesenvolvimento não é a subindustrialização, nem a “falsa” industrialização (sic.), nem o dualismo tecnológico, etc., mas sim esse processo” (MATHIAS e SALAMA, 1983, p. 29-30). Qual processo? O do momento e da forma como se difundem as relações mercantis *a partir de fora* nas economias, no passado coloniais ou dependentes, e atualmente, subdesenvolvidas.⁷

É essencial tomar em consideração os elementos que engendram (e depois influem sobre) o processo de subdesenvolvimento. É por isso que não se pode aceitar a hipótese de generalização da mercadoria. Isso implicaria em deixar de lado precisamente o que constitui o subdesenvolvimento (MATHIAS e SALAMA, 1983, p. 31).

Assim,

⁶ Versão em português disponível em: <<file:///C:/Users/trabalho/Downloads/4.1.%20FRANK,%20Andr%C3%A9%20Gunder.%20The%20development%20of%20underdevelopment.pdf>>. Acesso em 11/01/2019.

⁷ Aqui ainda se está tratando sob o nome de *subdesenvolvidas* uma série de nações muito diferentes entre e que engloba a maior parte das nações do mundo. Mais à frente serão selecionados alguns casos para comparação e, analisar, especificamente a intervenção pública no Brasil. Ou seja, estamos ainda no plano abstrato.

Embora recusemos a escola da derivação para o caso dos países subdesenvolvidos, essa consideração é fundamental. Para sermos claros: *a inexistência de uma classe pode não afetar a natureza de classe do Estado*. Pode haver um Estado capitalista sem classe capitalista. A natureza de classe do Estado é conferida por outros fatores que não a existência de uma formação social apropriada. [...] Todavia, é evidente que a inexistência de uma classe social tão fundamental como a dos capitalistas, ou dos operários, ou sua quase inexistência, ainda que não influa sobre a natureza de classe do Estado, influi profundamente sobre sua forma de existência: manifesta-se na produção de regimes políticos próprios, originais (MATHIAS e SALAMA, 1983, p. 31-32).

Então, se não se pode deduzir o Estado do capital, nestes casos, como compreender a natureza do Estado? O Estado, nos países subdesenvolvidos é deduzido (ou derivado) do capital em nível mundial, ou da “economia mundial constituída”⁸.

A dedução lógica do Estado nos países subdesenvolvidos relaciona a economia mundial “constituída” e a natureza de classe desses Estados. Ela permite compreender por que o Estado é o lugar de difusão das relações mercantis e o elemento necessário a essa difusão. Ela esclarece de modo novo o papel do Estado na acumulação e as formas que ele assume (MATHIAS e SALAMA, 1983, p. 39).

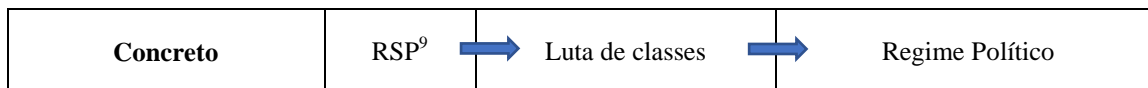
Assim,

A economia mundial é vital para o prosseguimento do processo de acumulação no centro, quando esse último atinge certa fase do desenvolvimento de suas forças produtivas. Essa fase é a do imperialismo. Chamamos a economia mundial que atingiu essa fase de *economia mundial constituída*. A partilha do mundo é efetuada entre as principais potências do centro. A economia de exportação se põe na ordem do dia. A difusão das relações mercantis substitui a economia de pilhagem. Os mecanismos de assalariamento substituem a escravidão, acomodando-se em maior ou menor medida ao trabalho forçado. O subdesenvolvimento se aprofunda (MATHIAS e SALAMA, 1983, p. 41).

Assim, nos países desenvolvidos (ou imperialistas) o Estado é deduzido (ou derivado do capital *em geral*). Já nos países subdesenvolvidos (ou dependentes) o Estado é derivado do *capital em geral em nível mundial* (ou simplesmente, da *economia mundial constituída*). Assim, temos que:

NÍVEI DE ABSTRAÇÃO	DETERMINANTES		CATEGORIA SOCIAL
Abstrato	Dinheiro	→ Capital em geral	→ Estado

⁸ “A economia mundial é composta de nações e se dá no seio dessas nações, de Estados. Uma dessas partes – comumente chamada de ‘centro’ – é composta por Estados-Nação desenvolvidos; uma outra, por Estados-Nação subdesenvolvidos, sendo qualificada como ‘periferia’. Nenhuma dessas partes é homogênea. Existem relações de dominação no seio do centro entre as economias desenvolvidas e no interior da periferia entre economias subdesenvolvidas. O que as qualifica como desenvolvidas ou subdesenvolvidas reside nas diferentes condições de emergência da acumulação, e, sobretudo hoje, nos diferentes efeitos dessa acumulação segundo o pólo onde ela se realiza” (MATHIAS e SALAMA, 1983, p. 39).



Fonte: elaboração própria

6. Considerações finais

Cabe, ainda, uma última consideração. Esta separação tem efeito meramente analítico, dado que o Estado, como forma social, engloba organicamente sua essência e sua aparência. Desconsiderar, contudo, que o Estado, forma social, é diferente de sua forma concreta implica uma *dupla limitação*.

Em primeiro lugar, as teorias marxistas clássicas sobre o Estado, como vimos, podem ser consideradas “instrumentalistas”. Esta instrumentalização por parte destas teorias limita a interpretação das *formas* do Estado em três pontos:

1. O primeiro é o limite para a compreensão sobre as mudanças das formas de Estado em períodos muitos extensos.
2. O segundo ponto impede de diferenciar estas mudanças ao longo de períodos mais curtos, tais como as transformações que ocorrem nas *formas de Estado* de um governo para outro.
3. Por fim, limita também a investigação sobre como o Estado *intervém* na sociedade, e as *funções* que cumpre esta intervenção.

A segunda limitação diz respeito ao fato de que, ao fazer esta separação, abre-se a possibilidade de colocar em dois distintos níveis de abstração os fatores que determinam a intervenção, tanto do Estado, quanto do regime político na sociedade. E por que seria necessária esta separação? Porque situá-los no mesmo nível de abstração leva a uma conclusão equivocada, ainda que bastante generalizada, de que a intervenção do Estado na sociedade pode “apaziguar” a luta de classes quando, na realidade, é a intervenção de sua forma (*regime político*), sob o nome de *intervenção pública* que pode cumprir este papel. O Estado, no nível abstrato, em situação de *organicidade* em relação ao capital, é o *garantidor* de suas relações de produção fundamentais.

A luta de classes, por sua vez, tem um movimento mais dinâmico que as transições estruturais que levam às mudanças dos modos de produção. E, como sabemos, a natureza do Estado acompanha estas transições. Assim também é possível

⁹ Relações Sociais de Produção (RSP).

compreender porque é o regime político, forma do Estado, que sofre a influência do desenvolvimento da luta de classes e não propriamente o Estado.

Assim, um modo de produção em crise, não consegue sobreviver sem que o Estado *garanta* as relações fundamentais deste modo produção. Ou, invertendo o raciocínio: não pode haver um Estado *fora de lugar* em relação ao modo de produção. Ou ainda, simplesmente, a natureza de um Estado deve corresponder a um determinado modo de produção.

O Estado desenvolve-se *no interior* de um determinado modo de produção sendo, deste modo, sua parte integrante. Ele pode garantir a reprodução das relações de produção fundamentais deste modo de produção ou mesmo criá-las onde elas ainda não existem de maneira generalizada.

Referências

- ADORNO, T. W. **Dialética negativa**. São Paulo: Jorge Zahar, 2010.
- ALTHUSSER, L. **Aparelhos ideológicos de Estado**. São Paulo: Graal, 1895.
- ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- FRANK, A. G. O desenvolvimento do subdesenvolvimento. **Monthly Review**, v. 18, n. 4, p. 14, September 1966.
- GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere**: volume 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015a.
- GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere**: volume 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015b.
- GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere**: volume 4. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015c.
- GUIMARÃES, L. F. A dialética entre o método e a realidade: Um projeto para organizar a contradição. **XXIII Encontro Nacional de Economia Política**, Niterói, Rio de Janeiro, junho 2018.
- LÊNIN, V. **O Estado e o revolução**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.
- MARX, K. **O 18 Brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Abril Cultural, 1974.
- MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. O processo de circulação do capital. Livro II. Volume 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

MARX, K. **Contribuição à crítica da economia política**. São Paulo: Expressão Popular, 2008a.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. O Processo de produção do capital. Livro I. Volume 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

MARX, K. **Manuscritos econômicos-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2014.

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Expressão Popular, 2008b.

MATHIAS, G.; SALAMA, P. **O Estado Superdesenvolvido**: das metrópoles ao terceiro mundo. São Paulo: Brasiliense, 1983.

PACHULANIS, E. B. **Teoria Geral do Direito e Marxismo**. São Paulo: Acadêmica, 1988.

PORTELLI, H. **Gramsci e o bloco histórico**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

POULANTZAS, N. **Poder político e classes sociais**. São Paulo : Martins Fontes, 1977.

POULANTZAS, N. **O Estado, o poder e o socialismo**. São Paulo: Graal, 1980.